



TC 040.838/2021-8

Natureza: CBEX – Débito e Multa

Responsável: FLAVIO TRAVASSOS REGIS
DE ALBUQUERQUE

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares - Cadirreg de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE	13/12/2019	2299/2017-TCU-2C - Condenatório 1654/2019 -TCU-2C - Recurso de Reconsideração 8693/2019-TCU-2C - Embargos de Declaração 1423/2021-TCU-PL - Recurso de Revisão

A partir do processo originador **TC 031.828/2015-9** foi constituído **um** processo de CBEX: TC 040.838/2021-8 (débito e multa).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE, -
CPF 650.445.174-53

- O responsável **constituiu** representantes legais;
- **Houve** êxito na localização dos procuradores do responsável, um no endereço que consta na procuração e outro no endereço informado pelo próprio;
- A consulta ao Sistema de Recolhimento da União (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou** recolhimentos relativos à dívida;
- O responsável **recorreu** mas **não solicitou parcelamento** da dívida;
- O responsável **não consta** como falecido no sistema Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazerem os registros cabíveis no Cadin.

TCU/SCBEX, 7 de outubro de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9